

**Dispensa nº 11584/2024**

**Assunto: revogação**

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação de contratação de serviços de levantamento topográfico formulada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos com o fim de realização de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado cadastral de faixa de servidão da Saneago no povoado de São Benedito com uma extensão aproximada de 2.000 metros; levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado cadastral de faixa de servidão da Saneago no povoado de Gercinópolis com uma extensão aproximada de 2.000 metros; e levantamento topográfico planialtimétrico para implantação do portal da entrada da cidade.

Iniciados os trabalhos administrativos, restaram colhidos orçamentos para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura das despesas, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Verifica-se dos autos os seguintes orçamentos:

Empresa	CNPJ	Valor
JEATEC TOPOGRAFIA	08.094.652/0001-44	56.850,00
EXATA AGRIMENSURA	05.007.302/0001-00	59.000,00
GOMES TOPOGRAFIA LTDA.	43.683.829/0001-49	37.900,00

Parametrizados os valores referenciais do processo de contratação, a Administração Municipal verificou a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente à solicitação de contratação.

Após autorização para prosseguimento do processo de contratação, por meio do Agente de Contratações verificou que os valores estimados enquadram na possibilidade de realização de compra direta e, dessa forma, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, seguindo os ditames do artigo 75, § 3º, onde registra que ao formalizar processos de contratações diretas ‘em razão do valor’ é preferencial que a Administração divulgue em sítio eletrônico oficial (no caso o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) a manifestação de interesse da Administração em obter PROPOSTAS ADICIONAIS, além das que já existem no processo, na busca da proposta mais vantajosa à Administração. Veja o teor do § 3º, do art. 75, abaixo:

Art. 75

...

§ 3º *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Utilizando da prerrogativa de preferir a disponibilização eletrônica para a obtenção de propostas adicionais, através da Dispensa Eletrônica nº 11584/2024, foram obtidas as seguintes propostas adicionais:

Empresa	CNPJ	Valor
OLS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA.	44.065.539/0001-02	39.700,00
PROSEO ESTUDOS & PROJETOS LTDA.	33.548.452/0001-61	44.800,00
DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS LTDA. ME	CPF 798.602.229-91	56.850,00
DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.	41.666.874/0001-60	42.637,50